

Orientação Conjunta SEED/SUED/DET e SEED/SUDE/DIPLAN nº 02/2014

Orientações para classificação dos alunos, autorização das turmas e matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Curso de Formação de Docentes – Currículo Pleno para o ano letivo de 2015.

1. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

- 1.1. A forma de organização curricular Integrada, com duração de 4 (quatro) anos, é permitida somente aos alunos provenientes do Ensino Fundamental;
- 1.2. os Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroecologia e Florestas, ofertados na forma Integrada, em período integral, têm duração de 3 (três) anos;
- 1.3. os cursos técnicos em Administração Rural, Agricultura, Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos e Gestão Ambiental ofertados na forma integrada, em período integral, nas Casas Familiares Rurais, tem duração de 3 (três) anos;
- 1.4. a forma Subsequente, com duração de 1 (um) a 2 (dois) anos, é ofertada somente a egressos do Ensino Médio;
- 1.5. a forma Concomitante é ofertada para alunos que estão cursando o Ensino Médio, a partir do 2º ano, com duração de 12 (doze), 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.6. o Curso de Formação de Docentes – Normal, em Nível Médio, em sua forma de organização curricular Integrada, com duração de 4 (quatro) anos, é ofertado somente para egressos do Ensino Fundamental;
- 1.7. a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), com duração de 3 (três) anos, é ofertada para alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula.

2. INSCRIÇÕES

As instituições que ofertam os Cursos Técnicos de Nível Médio e o Curso de Formação de Docentes – Currículo Pleno, poderão apenas realizar as inscrições para os cursos já autorizados pelo DET/SEED e com o cumprimento do disposto no item 5.1;

Para cursos autorizados, porém sem oferta de turmas nos períodos letivos anteriores, a provável oferta deverá ser consultada e autorizada pelo DET/SEED antes da sua divulgação e processo de inscrição.

- 2.1. O período de divulgação dos cursos será de **01/09/2014 até 12/09/2014**;
- 2.2. o candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado, preenchendo Ficha de Inscrição, conforme modelo **(Anexo I)**. No caso de oferta do curso, em mais de um turno, o candidato deverá optar por um dos turnos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

PARANÁ

- 2.3. o aluno desistente no primeiro semestre/ano deverá participar de novo processo classificador;
- 2.4. exclusivamente para ingresso nos cursos ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional (CEEPs), Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola (CEEPA), Colégios Agrícolas Estaduais (CAEs), e Centro Estadual Florestal de Educação Profissional (CEFEP), as inscrições poderão ser efetivadas *on-line*, devendo o interessado acessar a página da instituição pretendida;
- 2.5. documentação necessária para a inscrição:
 - a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e preenchimento da Ficha de Pontuação (**Anexo II**);
 - b) Fotocópia do RG e CPF;
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso/Ensino (**Anexo III**), ou Declaração para alunos em curso (**Anexo IV**), para os alunos em curso na série final e previsão de conclusão até o último dia letivo de 2014;
 - d) Declaração emitida pela Instituição de Ensino para aluno bolsista;
 - e) Comprovante de renda familiar.

3. PROCESSO CLASSIFICADOR

A instituição de ensino deverá iniciar os procedimentos para o processo classificador somente para os cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, atendendo ao Cronograma das Fases do Processo Classificador, apresentado abaixo:

3.1. Primeira Fase – Inscrições – **15/09/2014 a 19/09/2014**

- a) Consta do preenchimento da Ficha de Inscrição e de Pontuação e entrega da documentação, conforme subitem 2.5;

3.2. Segunda Fase – Pré-classificação – **22/09/2014 a 26/09/2014**

Representada pela comissão encarregada do processo de Pré-classificação, a Instituição de Ensino fará análise dos critérios, conforme procedimentos a seguir:

- a) a instituição poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos;
- b) a comissão responsável pelo Processo Classificador na 2ª fase deverá ser constituída por representantes da Direção, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Professor da área técnica pertencente ao curso;
- c) caberá à Comissão responsável pelo processo classificador:
 - utilizar o critério do cálculo da média aritmética dos 04 anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, para o ingresso na forma Integrada, e das 3 (três) séries do Ensino Médio, para o ingresso na forma Subsequente, nas disciplinas de Português e Matemática;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

PARANÁ

- apresentar a Pré-seleção dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, mediante realização de somatória simples do resultado obtido no cálculo da média aritmética (exemplo: Português: 6,5 + Matemática: 7,8 = 14,3);
 - utilizar a maior nota do resultado obtido no cálculo da média de Língua Portuguesa, caso haja necessidade de desempate;
- d) os casos omissos serão analisados diretamente com a SEED/DLE/CDE conjuntamente com SEED/DET.

A Pré-classificação não se aplica ao PROEJA.

A Pré-classificação será divulgada no dia **03/10/2014**

3.3. Terceira Fase – Realização das entrevistas – **06/10/2014 a 10/10/2014**

- a) Realizar-se-á a entrevista para os candidatos pré-classificados na 2ª fase, havendo necessidade e por definição da Instituição de Ensino;
- b) para realização da entrevista, será elaborado Roteiro de Entrevista, organizado pela Comissão Responsável pelo Processo Classificador, juntamente com o Coordenador da Educação Profissional do NRE. O roteiro deverá garantir a sua unidade, considerar as características do candidato e o perfil desejado para o curso. Ressalte-se o cuidado quando da elaboração e realização do mesmo, para que não assuma caráter diferenciado do objetivo do Processo Classificador.

3.4. Divulgação do resultado do processo classificador:

O resultado do Processo Classificador será divulgado em **16/10/2014**.

Nas Instituições onde não houver necessidade de processo classificador, estas deverão ater-se somente ao item 2.

4. INSERÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS NO SISTEMA SERE

Caberá à secretaria da instituição inserir os alunos classificados no Sistema SERE, até o dia **16/10/2014**, em campo próprio a ser informado às instituições pela Coordenação de Informações Educacionais/DIPLAN. Os alunos informados neste campo serão excluídos do Sistema de Direcionamento das Matrículas por Fluxo e Georreferenciamento, evitando ocupação de vagas em duplicidade.

5. AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

- 5.1. A autorização de turmas iniciais no ano letivo de 2015 nas Instituições de Ensino Estaduais que ofertam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada, incluindo a



modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), ou Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio e o Curso de Formação de Docentes – Currículo Pleno, estará subordinada ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) atender a Instrução Conjunta nº 001/2014 – SUED/SUDE;
- b) ter os Atos Legais em dia, mesmo no caso de curso com turmas em andamento.
- c) ter acervo bibliográfico e laboratório específico do curso;
- d) ter demanda e possibilidade de inserção dos alunos no mercado de trabalho atendendo as características regionais;
- e) ter espaço físico, considerando as turmas em continuidade;
- f) ter professores com habilitação específica na área do curso ofertado;
- g) ter garantia de campo de estágio para todos os alunos, no caso de estágio obrigatório;
- h) classificar número mínimo de 35 alunos para cada turma de 1º semestre.

Os dados citados no item 5.1, serão preenchidos no formulário de Solicitação de Turmas Iniciais (**Anexo V**), e encaminhados juntamente com a relação nominal de alunos ao responsável pelas matrículas do NRE, impreterivelmente até o dia **18/11/2014**.

5.2. Caberá ao responsável pelas matrículas do NRE, a posse dos documentos encaminhados pela Instituição de Ensino, preenchimento da planilha de solicitação de turmas iniciais (**Anexo VI**), e encaminhamento desta planilha via e-mail, ao Coordenador de Gestão da Rede Física da SEED – Valter Miguel Claro da Silva (valterclaro@seed.pr.gov.br), até a data máxima de **21/11/2014**;

5.3. para as Instituições de Ensino que ofertam os cursos na forma Subsequente, que não cadastrarem número mínimo de alunos até o dia 21/11/2014, poderão encaminhar os dados referentes à abertura de turma de 1º semestre ao NRE, impreterivelmente, até o dia 22/01/2015, para possibilitar a abertura da turma e a matrícula dos alunos até o início do período letivo 2015;

5.4. a análise para autorização das turmas iniciais estará subordinada a existência de demanda mínima de 35 alunos, bem como, do índice de evasão das turmas de continuidade, semestrais e anuais;

5.5. as turmas de continuidade serão planejadas e abertas no sistema SAE, pela Coordenação de Gestão da Rede Física/DIPLAN, após análise da demanda atual de alunos.

6. MATRÍCULAS INICIAIS

6.1. A Instituição de Ensino deverá confirmar a matrícula dos alunos, e gerar a relação nominal a ser encaminhada ao NRE, juntamente com o formulário de Solicitação de Turmas Iniciais (**Anexo V**), até o prazo máximo de **18/11/2014**;

6.2. serão convocados para efetivação de matrícula, os candidatos por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

PARANÁ

- 6.3. as vagas remanescentes serão ocupadas conforme a sequência da classificação final. Caso o candidato à Educação Profissional Técnica em Nível Médio, na forma Integrada, classificado dentro do número de vagas não efetive sua matrícula, este deverá procurar uma instituição da Rede Estadual de Ensino, que ofereça a 1ª série do Ensino Médio com vaga disponível, e efetivar sua matrícula;
- 6.4. não havendo alunos em número suficiente (mínimo de 35 alunos), caberá a Instituição de Ensino, informar aos mesmos sobre a impossibilidade de abertura de turma. Tratando-se de Educação Profissional Técnica em Nível Médio, na forma Integrada, a instituição deverá encaminhar o aluno para matrícula na 1ª série do ensino médio;
- 6.5. a matrícula dos alunos no Sistema SERE, será efetivada após abertura do período letivo 2015, a partir de **18/12/2014**.

Os casos não contemplados nesta Orientação serão analisados pelo Departamento de Educação e Trabalho, conjuntamente com a Diretoria de Informações e Planejamento.

Curitiba, 28 de agosto de 2014.

Fabiana Cristina Campos,
Diretora do Departamento de Educação e Trabalho.
SEED

Vanda Dolci Garcia,
Diretora de Informações e Planejamento.
SEED

Vanda Dolci Garcia

Diretora

Decreto nº 316/2011

SEED/SUDE/DIPLAN



**CRONOGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
01 a 12/09/2014	Divulgação	Instituições de Ensino, NRE's, SEED
15 a 19/09/2014	Inscrições	Instituições de Ensino
22 a 26/09/2014	Pré-classificação	Instituições de Ensino
03/10/2014	Divulgação Pré-classificação	Instituições de Ensino
06 a 10/10/2014	Entrevistas/Apresentação do Curso	Instituições de Ensino
16/10/2014	Divulgação do resultado	Instituições de Ensino
16/10/2014	Inserção do alunos classificados em campo próprio do Sistema SERE	Instituições de Ensino
20/10/2014	Exclusão dos alunos selecionados do processo de direcionamento de matrícula por Fluxo e Georreferenciamento	CELEPAR
Até 18/11/2014	Preencher e encaminhar formulário de solicitação de turmas iniciais (anexo V) e relação nominal ao NRE	Instituições de Ensino
Até 21/11/2014	Encaminhar planilha de solicitação de turmas iniciais (anexo VI) à DIPLAN/CGRF (via e-mail)	NRE's
24/11 a 05/12/2014	Inserir turmas no sistema SAE	DIPLAN/CGRF
18/12/2014	Abertura do período letivo 2015	DIPLAN/CIE
18/12/2014 a 23/01/2015	Matrícula dos alunos no SERE	Instituições de Ensino
26/01/2014	Carga de dados (alunos) SERE/SAE	CELEPAR
Para as instituições que ofertam a Educação Profissional - Subsequente e não conseguirem número mínimo de alunos em 2014, terão novo prazo em janeiro de 2015, conforme abaixo:		
Até 22/01/2015	Último prazo para envio do formulário e relação nominal de alunos da Educação Profissional/Subsequente ao NRE	Instituições de Ensino
26 a 30/01/2015	Matrículas no SERE para as turmas autorizadas até 22/01/2015	Instituições
02/02/2015	Carga (alunos) SERE/SAE	CELEPAR

ANEXO I

(Cabeçalho da Instituição)

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ CPF _____

Renda *per capita*: R\$ _____ (escrever por extenso) _____

Data de nascimento: ____/____/____ Número de dependentes: _____

ENDEREÇO:

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF _____

Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

TURNO: () manhã () tarde () noite

CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

() INTEGRADA – (Ensino Médio e Educação Profissional)

() SUBSEQUENTE – (somente Educação Profissional)

Declaro verdadeiras as informações acima.

Município, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II

(Cabeçalho da Instituição)

II – FICHA DE PONTUAÇÃO – PRIMEIRA FASE	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CURSO:	TURNO:

Descrição	Valor
Ensino Médio cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.	4
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 01 (um) ano na Rede Particular)	3
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (02 (dois) anos na Rede Particular).	2
Ensino Médio cursado integralmente na Rede Particular.	1
Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Pública (1º ao 9º ano) ou bolsista integral da Rede Particular, cursado integralmente.	3
Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública (1º ao 9º ano).	2
Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Particular (1º ano 9º ano).	1
Renda média familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) Salário Mínimo.	3
Renda média familiar <i>per capita</i> acima de 01 (um) Salário Mínimo até 02 (dois) Salários Mínimos.	2
Renda média familiar <i>per capita</i> acima de 02 (dois) Salários Mínimos.	1

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____

Nome da Instituição de Ensino _____

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 20 ____.

Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Total de pontos obtidos: _____ (escrever por extenso)

Município, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do funcionário

ANEXO III

(Cabeçalho da Instituição)

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ENSINO

Declaramos para os devidos fins que o(a)aluno(a)_____

CGM _____, sexo ()M, ()F, nascido(a) em ___/___/___,

filho(a) de _____ e _____, concluiu o Ensino_____

(Fundamental ou Médio) no ano de _____, nesta Instituição de Ensino, obtendo as médias descritas na presente tabela.

Ensino Médio	Médias	Médias	Médias
	1ª série	2ª série	3ª série
Língua Portuguesa			
Matemática			

Ensino Fundamental	Médias	Médias	Médias	Médias
	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Língua Portuguesa				
Matemática				

Obs. excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração

Município, ___ de _____ de 20_____.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) da Instituição de Ensino

ANEXO IV

(Cabeçalho da Instituição)

DECLARAÇÃO PARA ALUNOS EM CURSO

Declaro, que em conformidade com a Orientação Conjunta nº 02/2014 - DIPLAN - DET, para fins de inscrição no Processo Classificador que o(a)aluno(a) _____, CGM _____, sexo()M, ()F,nascido(a) em ___/___/___, filho(a) de _____ e _____, está devidamente matriculado no(a) _____ano/série do Ensino _____ (Fundamental ou Médio), nesta Instituição de Ensino com médias nas séries anteriores, conforme descrito na presente tabela.

Ensino Médio	Médias	Médias
	1ª série	2ª série
Língua Portuguesa		
Matemática		

Ensino Fundamental	Médias	Médias	Médias
	6º ano	7º ano	8º ano
Língua Portuguesa			
Matemática			

Obs. excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração.

Município, ___ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) da Instituição de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO V

A Instituição de Ensino deverá preencher os dados abaixo, bem como anexar relação nominal dos alunos, contendo: **Nome do aluno e CGM.**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TURMAS INICIAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO E CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES – CURRÍCULO PLENO, PARA O 1º SEMESTRE DE 2015 - A ser preenchido pela instituição de ensino.

NRE:

MUNICÍPIO: Cód:

INSTITUIÇÃO: Cód:

CURSO: Cód:

TURNO: Manhã () Tarde () Noite ()

NÚMERO DE TURMAS:

1- POSSUI ATOS LEGAIS EM DIA?

() SIM () NÃO

- Número do Parecer e da Resolução: completar somente para os cursos novos a serem implantados em 2014

Parecer do Conselho nº:

Resolução Secretarial nº

2 - POSSUI ACERVO BIBLIOGRÁFICO ESPECÍFICO PARA O CURSO?

() SIM () NÃO

3 - POSSUI LABORATÓRIO ESPECÍFICO PARA O CURSO

() SIM () NÃO

4 - POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DO ALUNO NO MERCADO DE TRABALHO ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS?

() SIM () NÃO

5 - POSSUI PROFISSIONAIS COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO CURSO OFERTADO?

() SIM () NÃO

6 - POSSUI GARANTIA DE ESTÁGIO PARA TODOS OS ALUNOS NO CASO DE ESTAGIO OBRIGÁTORIO?

() SIM () NÃO

7 - POSSUI ESPAÇO FÍSICO PARA ABERTURA DAS TURMAS SOLICITADAS:

() SIM () NÃO

DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO E ASSINATURA)

ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO NRE

1- POSSUI NÚMERO MÍNIMO DE 35 ALUNOS POR TURMA: () SIM () NÃO

2- ANEXO RELACÃO NOMINAL DOS ALUNOS? () SIM () NÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODOS OS ITENS ACIMA FORAM CONFERIDOS POR ESTA EQUIPE DO NRE E QUE SOMOS DE PARECER

() FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL À ABERTURA DA (S) TURMA(S) ACIMA SOLICITADA(S)

NOME E ASSINATURA

